



LEI Nº 2.335/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E COM A PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais do Magistério Público Municipal, inclusive aqueles aposentados por paridade, o pagamento do Piso Salarial Nacional que, após a aplicação do estabelecido na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, não atingiram o valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Para os profissionais cuja jornada de trabalho seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor de que trata o *caput* deste artigo será proporcional a sua carga horária.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, em conformidade com os



valores estabelecidos na planilha de vencimentos constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Para cumprimento da presente lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal –



ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PF 001									
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
Professor de Ensino Fund. I PI	R\$ 2.403,52	R\$ 2.451,59	R\$ 2.500,62	R\$ 2.550,63	R\$ 2.601,65	R\$ 2.653,68	R\$ 2.706,75	R\$ 2.760,89	R\$ 2.816,11	R\$ 2.872,43

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PF 002									
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
Professor de Ensino Fund. II PII	R\$ R\$ 31,72	R\$ R\$ 32,36	R\$ R\$ 33,01	R\$ R\$ 33,67	R\$ R\$ 34,34	R\$ R\$ 35,03	R\$ R\$ 35,73	R\$ R\$ 36,44	R\$ R\$ 37,17	R\$ R\$ 37,91

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – PEDAGOGO – PF 003									
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
Pedagogo	R\$ 2.648,11	R\$ 2.701,07	R\$ 2.755,09	R\$ 2.810,19	R\$ 2.866,40	R\$ 2.923,73	R\$ 2.982,20	R\$ 3.041,84	R\$ 3.102,68	R\$ 3.164,74